



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

LEI MUNICIPAL Nº 826 DE 24 DE ABRIL DE 2024.



PUBLICADO EM 24/04/2024

Konan Francisco das Chagas
Chefe de Gabinete

"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 672, de 30 de agosto de 2019 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Municipal nº 672, de 30 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. O valor do auxílio referido no art. 1º, de natureza indenizatória, será concedido no valor máximo de R\$ 500,00 (quinhentos reais)."

Art. 2º. O artigo 4º da Lei Municipal nº 672, de 30 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. Não será concedido o auxílio alimentação nos dias em que o servidor receber diárias ou ajuda de custos de outra natureza."

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Urucua – MG, 24 de abril de 2024.


RUTILIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito Municipal

Konan Francisco das Chagas
Prefeito Municipal

Administração: 2021/2024
"Urucua no Caminho Certo!"

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 39.315-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS